



Resende, 18 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 232/2024

Aprova a incorporação de bens não tombados na Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP;

Considerando o Estatuto Social da AGEVAP Artigo 19, inciso I, 'c', 9;

Considerando a documentação apresentada ao Conselho de Administração na 2ª Reunião Ordinária de 2024;

Considerando o aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de incorporação dos bens não tombados e listados na Carta nº 100.0485.01.110.2024/DI-AGEVAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.


JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP